



PARECER CONTROLE INTERNO N°028/2020

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo n° 2019/11/14241, referente ao Procedimento Licitatório CREDENCIAMENTO N°003/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS E DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA, e CONTRATO N°346/2020 com vigência contratual de 12 (doze) meses, no valor mensal estimado de R\$62.493,02 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos) (teto financeiro máximo mensal), totalizando R\$749.916,24 (setecentos e quarenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pelo MUNICÍPIO DE CASTANHAL por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL com a Empresa **RENEE O. DA SILVA & CIA LTDA (LABORATÓRIO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO –LID)** inscrita sob o CNPJ N°02.257.354/0001-41; neste termo sugere, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal n° 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo n° 2019/11/14241 encontram-se:

Salvo melhor juízo, parcialmente em ordem, com as seguintes recomendações:

- Anexar Termo de Homologação do Credenciamento da empresa **RENEE O. DA SILVA & CIA LTDA**, emitido pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, conforme item 21.1 do Edital de Inexigibilidade de Licitação n°003/2019;
- Anexar minuta do Contrato n°346/2020 aos autos;
- Emitir nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente;
- Publicação no Diário Oficial do Município do Extrato da do Termo de Homologação do Credenciamento da Empresa **RENEE O. DA SILVA & CIA LTDA** e do Extrato do Contrato dele decorrente;

Por todo exposto, dado Parecer Jurídico N°163/2020, esta Coordenadoria de Controle Interno pugna que atendidas as recomendações, à administração pública pode dá sequência a execução e realização de contratação de despesa, encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo para as devidas providências e apreciação superior, por, fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenadoria de Controle Interno



todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 24 de abril de 2020.

LADY FRANCIS ARAUJO RODRIGUES
Controladora Interna da Sesma